

de selecção intercalar é efectuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da sede do IFAP e disponibilizada no seu sítio na internet. Os candidatos aprovados são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas referidas.

23 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações da sede do IFAP e disponibilizada no seu sítio na internet, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

24 — Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

25 — Quotas de emprego: No âmbito do Decreto-Lei n.º 29/01, de 3 de Fevereiro, para efeitos de admissão a concurso os candidatos com necessidades especiais devem declarar, no formulário de candidatura obrigatório, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de necessidade especial nos termos do diploma supramencionado.

26 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

27 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, no sítio do IFAP e por extracto, no prazo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

30 de Junho de 2010. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Paulino*.

203432426

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto da Mobilidade e dos Transportes
Terrestres, I. P.

Deliberação n.º 1177/2010

Na sequência do procedimento concursal destinado à selecção do titular do cargo de Coordenador do Núcleo de Recursos Humanos, unidade orgânica de nível III, da Direcção de Serviços de Administração de Recursos, o Conselho Directivo no exercício dos poderes que lhe são conferidos pelo Decreto-Lei n.º 147/2007, de 27 de Abril, que criou o Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P. (IMTT, I. P.), e pelos respectivos Estatutos, aprovados pela Portaria n.º 545/2007, de 30 de Abril, deliberou em 24 de Junho de 2010, nomear a licenciada Isabel dos Santos Afonso do Fundo, para exercer aquele cargo, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, conjugadas com o artigo 7.º do Regulamento que aprova o regime retributivo do IMTT, I. P., aprovado por Deliberação do Conselho Directivo de 24 de Outubro de 2007 e Despacho n.º 507/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de Janeiro.

A nomeada reúne os requisitos legais exigidos ao provimento do cargo, detém competências e experiência que correspondem ao perfil profissional pretendido para o desempenho do cargo de Coordenador do Núcleo de Recursos Humanos e para a prossecução das atribuições e objectivos do serviço. Demonstrou, ainda, possuir currículo e perfil adequados para o desempenho das funções.

29 de Junho de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo, *Jorge Batista e Silva*.

Síntese Curricular

Nome: Isabel dos Santos Afonso do Fundo.
Data de Nascimento: 02 de Novembro de 1960.
Habilitações académicas:

Licenciatura em Gestão e Administração Pública, pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, com a classificação final de 12 valores, Especialização em Administração Urbana e Municipal pelo Instituto Superior de Ciências Políticas

e Sociais da Universidade Técnica de Lisboa, com classificação final de 14 valores.

Formação Profissional:

Frequentou vários cursos na aérea dos Recursos Humanos, nomeadamente: Regime Jurídico da Administração Pública, Direitos e deveres, Novo Regime de Vínculos, Carreiras e Remunerações, Operacionalização do SIADAP, Liderança e Gestão de Equipes, Sensibilização e Motivação para a Qualidade, Gestão de Conflitos, Auditorias da Qualidade, Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças, Aspectos do Novo Código do Trabalho, Organização e Racionalização Administrativa, Planeamento e Gestão de Recursos Humanos, Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho, Microsoft Windows 98 Operação, Plataforma OCS (Oracle Collaboration Suite) Microsoft Outlook 2003 — Avançado, Microsoft Outlook como ferramenta de gestão colaborativa, Formação Pedagógica de Formadores, entre outros.

Experiência Profissional:

Ingressou em 1986 na Câmara Municipal de Oeiras como Técnica Superior, funções que desempenhou até 1999, neste período, desenvolveu vários projectos: estudo sobre taxas e licenças em vigor no Concelho, foi responsável pela implementação da Formação Profissional na CMOeiras etc.

Em 1999 é requisitada pela Câmara Municipal de Lisboa para criar e coordenar o Núcleo de Gestão e Recursos Humanos do Departamento de Higiene Urbana e Resíduos Sólidos, cujo universo de funcionários rondavam os 2200 trabalhadores, acumulando ainda, a responsabilidade dos Recursos Humanos da Direcção Municipal de Ambiente Urbano num universo que rondavam os 3500 trabalhadores, funções que desempenhou até Maio de 2009.

Em 2007 integra o Sistema de Gestão da Qualidade do Departamento de Higiene Urbana e Resíduos Sólidos da Câmara Municipal de Lisboa, como Gestora do Processo de Recursos Humanos, cujo Sistema se encontra certificado.

Foi nomeada para vários Júri de Concursos de Ingresso e Acesso na Administração Pública.

Em 1994 foi nomeada pela Ministra do Trabalho, para representante no Conselho Consultivo do Centro Profissional da Venda Nova, representando os Municípios de Cascais, Oeiras e Sintra, lugar que ocupou até 1999.

Em 2009, foi nomeada em regime de substituição para o cargo de dirigente como Coordenadora do Núcleo de Recursos Humanos da Direcção de Serviços Administração e Recursos, do Instituto de Mobilidade e dos Transportes Terrestres.

Desde 1992, que faz parte da bolsa de formadores do Centro de Estudos de Formação Autárquica (CEFA), ministrando formação na área organizacional e comportamental.

203433796

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Agência Portuguesa do Ambiente

Departamento de Gestão de Recursos Humanos,
Financeiros e Patrimoniais

Aviso n.º 13462/2010

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho por contratação por tempo indeterminado para técnico superior

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12/A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho de 14 de Junho de 2010 da Subdirectora-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de um trabalhador, detentor da categoria de técnico superior, para a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a ocupação de posto de trabalho previsto e criado no mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente, a recrutar de entre indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, ao abrigo do despacho favorável do Secretário de Estado da Administração Pública n.º 387/2010/SEAP, de 30 de Abril de 2010, sobre o qual o Ministro

de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância, com o n.º 183/10/MEF, de 4 de Maio de 2010.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas ainda pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos a observar nos termos do disposto nos artigos 4.º e seguintes da referida Portaria.

3 — O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4 — O presente concurso regula-se pelos seguintes diplomas:

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/1991, de 15 de Novembro;

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Janeiro;

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Genericamente, o posto de trabalho posto a concurso caracteriza-se pelo exercício de funções da carreira de técnico superior, tais como são descritas no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na área de Técnico de Ensaio de Análises no domínio da Química Analítica. Em particular, define-se pela capacidade técnica de implementação, desenvolvimento e determinação de compostos orgânicos de estanho em amostras ambientais (águas, biota, sedimento) utilizando Cromatografia Gasosa acoplada ao detector Fotométrico de Chama (GC/PFPD) após extracção e derivatização; determinação de metais em amostras ambientais (águas, biota) utilizando a técnica de Espectroscopia Absorção Atómica com câmara de grafite; determinação de óleos e gorduras e hidrocarbonetos totais em águas (superficiais, residuais) utilizando a técnica de Espectrofotometria no Infra-Vermelho (FTIR); determinação de hidrocarbonetos derivados do petróleo em amostras ambientais utilizando a técnica de Cromatografia Gasosa acoplada à Espectrometria de Massa (GC/MS); determinação de hidrocarbonetos policíclicos aromáticos (PAHs), em amostras ambientais (águas, biota, solos, sedimentos, matriz ar) utilizando a técnica de Cromatografia Líquida de alta resolução (HPLC); determinação de metais em amostras ambientais (águas, biota, sedimentos e solos) utilizando a técnica de Espectroscopia de Emissão Óptica com plasma (ICP-OES); realização de amostragens de águas naturais e de areias; utilização de *software* de sistema de gestão de informação de laboratórios; experiência na preparação de processos para cumprimento dos requisitos gerais de competência para laboratórios de ensaios na área da Química Analítica; emissão de pareceres técnicos de apoio à decisão relativos a processos relacionados com concentrações de poluentes orgânicos no ambiente e com metodologias analíticas no domínio da Química Analítica. O posto de trabalho caracteriza-se, igualmente, pela necessidade de se proceder a deslocações de representação institucional para participação em reuniões comunitárias e internacionais, obrigando o trabalhador a ser detentor de experiência e elevada compreensão de temas técnicos com um grau elevado de complexidade, oportunidade nas intervenções, transmissão de posições/opiniões de forma clara, interacção com um elevado número de participantes, bem como facilidade de contactos e participação em conferência e seminários na qualidade de orador.

6 — O local de trabalho situa-se na sede da Agência Portuguesa do Ambiente, Rua da Murgueira, n.º 9/9A — Zambujal, Amadora.

7 — Nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — A posição remuneratória na qual se enquadram a categoria do técnico superior a contratar situa-se entre a 2.ª e a 4.ª e os níveis remuneratórios entre o 15 e o 23 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, sendo as remunerações base mínima e máxima a auferir no ano de 2010, respectivamente de 1.201,48 € (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos) e 1.613,42 € (mil seiscentos e treze euros e quarenta e dois cêntimos).

9 — Podem ser admitidos os candidatos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Reunirem os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Sejam detentores de licenciatura, preferencialmente em Química Aplicada — ramo Biotecnologia;

10 — Constituem condições preferenciais de avaliação os candidatos:

a) Deterem experiência profissional comprovada nos domínios discriminados no ponto 5 do presente aviso, de, pelo menos 7 anos, na área

analítica da cromatografia gasosa acoplada ao detector Fotométrico de Chama (GC/PFPD) e de pelo menos 3 anos na área analítica da cromatografia gasosa acoplada à espectrometria de massa (GC/MS).

b) Possuirm formação profissional específica e relevante, devidamente comprovadas, no âmbito de temáticas relativas ao ambiente e em especial no âmbito de amostragens ambientais e da garantia da qualidade (NP EN ISO/IEC 17025).

11 — Não podem ser admitidos ao procedimento concursal os trabalhadores que, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho da Agência Portuguesa do Ambiente idênticos ao posto de trabalho posto a concurso.

12 — A não apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão exigidos nas alíneas a) e b) do ponto 9 do presente aviso, bem como o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do requerimento, é motivo de exclusão do procedimento concursal.

13 — Os métodos de selecção obrigatórios a utilizar no presente procedimento concursal serão os previstos no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e os estabelecidos no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou seja:

a) Avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências para os candidatos que se encontrem, ou tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham, por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho;

b) Prova de conhecimentos e avaliação psicológica, para os restantes.

14 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os candidatos que cumulativamente sejam titulares da categoria de técnico superior e estejam abrangidos pelo disposto na alínea a) do número anterior podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da prova de conhecimentos e da avaliação psicológica em substituição da avaliação curricular e da entrevista de avaliação de competências.

15 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a ponderação na valorização final da avaliação curricular e da prova de conhecimentos é de 45 % e para a entrevista de avaliação de competências e para a avaliação psicológica é de 25 %.

16 — Nos termos do n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, cada um dos métodos de selecção tem carácter eliminatório.

17 — Nos termos do disposto na alínea a) do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, é utilizada a entrevista profissional de selecção como método facultativo ou complementar, ao qual é atribuída a ponderação de 30 %.

18 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do posto de trabalho a ocupar, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente os seguintes:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional e qualificação respectiva, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar a ocupar;

c) A experiência profissional na área para que o procedimento concursal foi aberto, em que se pondera o desempenho efectivo de funções, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

d) A avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 (três) anos, se a actividade profissional se relacionar com o posto de trabalho.

19 — A entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções.

20 — A prova de conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica, efectuada em suporte de papel, numa só fase, podendo ser constituída por um conjunto de questões de resposta de escolha múltipla, de pergunta directa e ou de resposta livre (desenvolvimento), tendo a duração de 60 (sessenta) minutos e visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, e versa os seguintes temas:

a) Conhecimentos gerais sobre o Regime Jurídico da Administração Pública;

b) Conhecimentos gerais de Políticas de Ambiente;

c) Conhecimentos específicos sobre as áreas caracterizadoras do posto de trabalho.

21 — A bibliografia e a legislação a utilizar são as seguintes:

Bibliografia:

Portugal. Constituição — Constituição da República Portuguesa — comentada. Coment. por Marcelo Rebelo de Sousa e José de Melo Alexandrino. Lisboa: LEX, 2000;

União Europeia 2002 — Versões compiladas do Tratado da União Europeia e do Tratado que institui a Comunidade Europeia (http://europa.eu/eur-lex/pri/pt/oj/dat/2002/c_325/c_32520021224pt00010184.pdf);

Amaral, Diogo Freitas do — Curso de Direito Administrativo. 2.ª Edição. Coimbra: Almedina, imp. 2003., Vol. 1, p. 210-547;

Portugal. Leis, decretos, etc. — Código do Procedimento Administrativo — anotado. Anot. por Diogo Freitas do Amaral [et al.]. 4.ª Ed. Coimbra: Almedina, 2003. Pt. 1-3, p. 31-210;

Tavares, Luís Valadares, 2005 — O novo quadro legal da AP: Inovação e mudança cultural. Oeiras, Instituto Nacional de Administração;

Fontaine, Pascal 2007 — A Europa em 12 lições Luxemburgo: Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, 2007 (http://ec.europa.eu/publications/booklets/eu_glance/60/pt.pdf);

United Nations General Assembly, 1987 — Report of the World Commission on Environment and Development “Our Common Future” (<http://daccessdds.un.org/doc/UNDOC/GEN/N87/184/67/IMG/N8718467.pdf?OpenElement>);

United Nations, 1992: Rio Declaration on Environment and Development (<http://www.un.org/documents/ga/conf151/aconf15126-1annex1.htm>);

United Nations, 1992: Agenda 21: Earth Summit — The United Nations Programme of Action from Rio (<http://www.un.org/esa/dsd/agenda21/>);

United Nations General Assembly, 2000 — United Nations Millennium Declaration (<http://www.un.org/millennium/declaration/ares552e.pdf>);

United Nations Department of Economic and Social Affairs, New York 2002 — Global Challenge Global Opportunity — Trends in Sustainable Development (http://www.un.org/esa/sustdev/publications/critical_trends_report_2002.pdf);

United Nations, World Summit on Sustainable Development in Johannesburg, South Africa, 2002 — Johannesburg Declaration on Sustainable Development. From our origins to the future (http://www.un.org/esa/sustdev/documents/WSSD_POI_PD/English/POI_PD.htm);

United Nations, World Summit on Sustainable Development in Johannesburg, South Africa, 2002: Johannesburg Plan of Implementation (http://www.un.org/esa/sustdev/documents/WSSD_POI_PD/English/POIToc.htm);

UNFCCC, 2005 — Caring for Climate. A guide to the Climate Change Convention and the Kyoto Protocol. (revised 2005 edition). (http://unfccc.int/resource/docs/publications/caring2005_en.pdf);

Intergovernmental Panel on Climate Change 2007 — Climate Change 2007: Synthesis Report. An Assessment of the Intergovernmental Panel on Climate Change (http://www.ipcc.ch/pdf/assessment-report/ar4/syr/ar4_syr.pdf);

United Nations Framework Convention on Climate Change UNFCCC 2007: Uniting on Climate — A Guide to the Climate Change Convention and the Kyoto Protocol (http://unfccc.int/resource/docs/publications/unitingonclimate_eng.pdf);

Comissão das Comunidades Europeias 2007 — Comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões. Limitação das alterações climáticas globais a 2 graus Celsius. Trajectória até 2020 e para além desta data. (<http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=COM:2007:0002:FIN:PT:PDF>);

UNEP, 2007 — Global Environment Outlook GEO4., UNEP 2007, (<http://www.unep.org/geo/geo3/english/overview/index.htm>);

WWF, 2008 — Living Planet Report 2008

(http://assets.panda.org/downloads/living_planet_report_2008.pdf);

Agência Portuguesa do Ambiente, 2009 — Relatório do Estado de Ambiente 2007. Lisboa, 2009 (www.apambiente.pt);

Henriques, António Gonçalves 2009 — Ambiente e Sustentabilidade, Instituto Superior Técnico, Mestrado em Engenharia do Ambiente, Lisboa (<https://fenix.ist.utl.pt/disciplinas/pa5/2008-2009/2-semester/introducao/>);

Henriques, António Gonçalves 2009 — História das Políticas de Ambiente, Instituto Superior Técnico, Mestrado em Engenharia do Ambiente, Lisboa (<https://fenix.ist.utl.pt/disciplinas/pa5/2008-2009/2-semester/historia-das-politicas-de-ambiente/>);

Henriques, António Gonçalves 2009 — Conceitos e Princípios das Políticas de Ambiente, Instituto Superior Técnico, Mestrado em Engenharia

do Ambiente, Lisboa (<https://fenix.ist.utl.pt/disciplinas/pa5/2008-2009/2-semester/conceitos-e-principios-das-politicas-de-ambiente/>);

Henriques, António Gonçalves 2009 — Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas, Instituto Superior Técnico, Mestrado em Engenharia do Ambiente, Lisboa (<https://fenix.ist.utl.pt/disciplinas/pa5/2008-2009/2-semester/convencao-quadro-das-nacoes-unidas-sobre-alteracoes-climaticas/>);

Henriques, António Gonçalves 2009 — Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica, Instituto Superior Técnico, Mestrado de Engenharia do Ambiente, Lisboa (<https://fenix.ist.utl.pt/disciplinas/pa5/2008-2009/2-semester/convencao-das-nacoes-unidas-sobre-diversidade-biologica/>);

Hollas, J. Michael, Modern Spectroscopy, John Wiley & Sons, New York, 1987;

Hodgeson, J. W. et al: Method 550.1 Determination of Polycyclic Aromatic Hydrocarbons in Drinking Water By Liquid-Solid Extraction and HPLC with Coupled Ultraviolet and Fluorescence Detection, EPA Julho de 1990;

K. M. Evans, R.A. Gill, W.J. Robotham (1990). “The PAH and Organic Content of Sediment Particle Fractions”- Water, Air and Soil Pollution Vol 51, pp 13-31;

Handbook for the HPLC Analysis of Polycyclic Aromatic Hydrocarbons, Hewlett Packard, HP Part No. 01050-90300, 1st edition, September 1993;

McLafferty, Fred W., Interpretation of Mass Spectra, fourth edition, University Science Books, 1993;

Honeycutt, Richard C., Mechanisms of pesticides movement into ground water, Lewis Publishers, 1994.

Carlier-Pinasseau C., Lespes G., Astruc M., Determination of Butyltin and Phenyltin by GC-FPD Following Ethylation by NaBEt₄, Applied Organometallic Chemistry, Vol. 10, 505-512 (1996);

Bievre, P. et al., The Fitness for Purpose of Analytical Methods, A Laboratory Guide to Method Validation and Related Topics, Eurachem 1998;

APHA-AWWA-WPCF. 1998. “Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater”, 20th edition — Washington;

Oehme, Michael, Practical Introduction to GC-MS Analysis with Quadrupoles, Hüthig, 1998;

Karasek, F.W., Basic Gas Chromatography-Mass Spectrometry Principles and Techniques, Elsevier 1988;

Atkins, P., W., Physical Chemistry, 6th edition, Oxford University Press, Oxford, 1998;

Vollhardt, K. Peter C., Organic Chemistry, Structure and Function, Third Edition, W.H. Freeman and Company, 1999;

Bancon-Montigny C., Lespes G., Potin-Gautier M., Improve routine speciation of organotin in environmental samples by pulsed flame photometric detection, Journal of Chromatography. A, 896 (2000) 149-158;

OSPAR Commission (2000). “International Pilot Study for the Determination of Riverine Inputs of Polycyclic Aromatic Hydrocarbons to the Maritime Area on the Basis of a Harmonised Methodology”, OSPAR Commission, Meeting of the Working Group on Inputs to the Marine Environmental;

Barceló, D., Sample Handling and Trace Analysis of Pollutants Techniques, Applications and Quality Assurance, Elsevier 2000;

OSPAR Commissions (2001). “Polycyclic Aromatic Hydrocarbons-Priority Substances Series”, OSPAR;

Gonçalves, Maria de Lurdes Sadler Simões, Métodos Instrumentais para Análises de Soluções, 4.ª Ed., Gulbenkian, Lisboa, 2001;

Le Gac M., Lespes G., Potin-Gautier M., Determination of Organotin compounds in environmental samples by GC-PFPD, Varian Application Note, 2003;

Popek, Emma P., Sampling and Analysis of Environmental Chemical Pollutants, Academic Press 2003;

Hodgeson, J. W. Empore Extraction Disks Method Summary, Bakerbond application note, J.T.Baker;

“Validação de Resultados em Laboratórios Químicos”, Guia Relacre 3, Edição: Janeiro 1996, RELACRE;

“Validação de Métodos Internos de Ensaio em Análise Química”, Guia Relacre 13, Edição: Fevereiro 2000, RELACRE;

Norma NPEN ISO/IEC 17025:2005 — Requisitos gerais de competência para laboratórios de ensaio e calibrações;

OGC001, Março 2010 — Guia interpretativo da NP EN ISO/IEC 17025;

OGC002, Setembro 2005 — Guia para Acreditação de Laboratórios Químicos;

OGC007, Janeiro 2007 — Guia para a quantificação de incertezas em ensaios químicos;

DRC001, Maio 2007 — Regulamento Geral de Acreditação, IPAC;

DRC002, Julho 2007 — Regulamento dos Símbolos de Acreditação, IPAC;

DRC005, Maio 2005 — Procedimento para Acreditação de Laboratórios;

JAMP Guidelines on the Measurement of Atmospheric Inputs of PAHs. Update 2005;

JAMP Guidelines for Contaminant-specific Biological Effects Monitoring (replaces agreement 2002-14). Revised technical annexes 2007. Replaced by agreement 2008-9;

JAMP Guidelines for Monitoring Contaminants in Sediments, OSPAR Commission, 1999, update 2009;

JAMP Guidelines for Monitoring Contaminants in Biota, OSPAR Commission, 1999, update 2009;

“Orientação sobre validação de métodos de ensaios químicos”, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial — DOQ-CGCRE-008, revisão 02-Junho/2007;

Norma ISO 5667: Partes 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11 e 14 Water Quality, Sampling;

Norma ISO 19458:2006 — Water Quality, Sampling for microbiological analysis;

Report of the Working Group on Marine Sediments in Relation to Pollution, ICES CM 1998/E:7;

Eurachem Guide 1998 — “The Fitness for Purpose of Analytical Methods”- A Laboratory Guide to Method Validation and Related Topics;

Guidance on Sampling and Analytical Methods for Use at Contaminated Sites in Ontario ([Http://www.ene.gov.on.ca](http://www.ene.gov.on.ca));

Dionex Application Note 313 — “Extraction of PAHs from Environmental Samples by Accelerated Solvent Extraction (ASE)”.

Legislação:

Decreto-Lei n.º 442/1991, de 15 de Novembro, que aprova o Código do Procedimento Administrativo (CPA) e a revisão do mesmo efectuada pela Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro;

Decreto Regulamentar n.º 53/2007 de 27 de Abril, que aprova a orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente;

Portaria n.º 573-C/2007 de 30 de Abril, que aprova a estrutura nuclear da Agência Portuguesa do Ambiente e as competências das respectivas unidades orgânicas;

Decreto-Lei n.º 207/2006 de 27 de Outubro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional;

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que aprova o regime de Contrato em Funções Públicas;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que define e regula os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;

Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, que estabelece o regime comum de mobilidade entre serviços dos funcionários e agentes da Administração Pública visando o seu aproveitamento racional;

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, que estabelece o sistema integrado e avaliação do desempenho na Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos;

Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC 2006) — Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2006 de 23 de Agosto;

Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC 2008) — Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2008, de 4 de Janeiro;

Plano Nacional de Acção Ambiente e Saúde (PNAAS) — Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2006, de 23 de Agosto;

Lei — Quadro dos Resíduos — Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro;

Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável — ENDS 2015, Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2007, de 20 de Agosto;

Sínteses da legislação da UE em matéria de Ambiente (http://europa.eu/legislation_summaries/environment/index_pt.htm);

União Europeia 2002 — versões compiladas do Tratado da União Europeia e do Tratado que institui a Comunidade Europeia (http://europa.eu/eur-lex/pri/pt/oj/dat/2002/c_325/c_32520021224pt00010184.pdf);

Decreto-Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro (Lei da Água);

Decreto-Lei n.º 118/2006, de 21 de Junho, que estabelece o regime a que obedece a utilização de lamas de depuração em solos agrícolas;

Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, relativa às utilizações dos recursos hídricos e respectivos títulos

Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, que estabelece o regime da qualidade da água destinada ao consumo humano;

Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de Julho, que estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais e transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2004/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Outubro, que aprovou, com base no princípio do poluidor-pagador, o regime relativo à responsabilidade ambiental aplicável à prevenção e reparação dos danos ambientais;

Decreto-Lei n.º 135/2009, de 3 de Junho, que estabelece o regime de identificação, gestão, monitorização e classificação da qualidade das águas balneares;

Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de Agosto, que estabelece o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro, as características técnicas e os requisitos a observar na concepção, licenciamento, construção, exploração, encerramento e pós-encerramento de aterros, transpondo para a ordem jurídica interna;

Directiva 2008/50/CE relativa à qualidade do ar ambiente e a um ar mais limpo na Europa;

Directiva 2008/105/CE — relativa a normas de qualidade ambiental no domínio da política da água, que altera e subsequentemente revoga as Directivas 82/176/CEE, 83/513/CEE, 84/156/CEE, 84/491/CEE e 86/280/CEE do Conselho, e que altera a Directiva 2000/60/CE;

Directiva 2009/90/CE de 31 de Julho que estabelece nos termos da Directiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho especificações técnicas para análise e monitorização químicas do estado da água.

22 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

23 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

24 — Os critérios de apreciação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constarão de actas de reuniões de júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

25 — A classificação final dos candidatos será obtida na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9, 5 valores.

26 — Os candidatos deverão entregar o requerimento de admissão ao presente procedimento concursal pessoalmente ou através de remessa pelo correio, com registo e aviso de recepção, emitido até ao termo do prazo fixado, findo o qual não serão consideradas, para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Rua da Murgueira, n.º 9/9A, Zambujal, Apartado 7585 — 2611-865 Amadora, dirigido ao Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, devendo, para o efeito, utilizar o formulário de candidatura (obrigatório) previsto no Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, que se encontra disponível na página electrónica da Agência Portuguesa do Ambiente.

27 — O requerimento de admissão deve, obrigatoriamente, ser acompanhado dos documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação do período e carga horária;

d) Declaração, devidamente atualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza da relação jurídica de emprego público, a categoria e posição remuneratórias detidas e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a indicação do conteúdo funcional correspondente ao último posto de trabalho ocupado, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.

e) Declaração de funções relativa a cada uma das actividades desenvolvidas e respectiva experiência profissional, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento concursal.

28 — Os indivíduos que não sejam detentores de relação jurídica de emprego público previamente estabelecida encontram-se dispensados da apresentação dos documentos exigidos nas alíneas d) e e) do ponto 27 do presente aviso.

29 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada na página electrónica da Agência Portuguesa do Ambiente.

30 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

31 — O júri terá a constituição que a seguir se refere, sendo o respectivo presidente substituído nas suas faltas e ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente: Maria Tereza e Silva Vinha Pereira — Directora do Laboratório de Referência do Ambiente;

1.º Vogal efectivo: Maria Paula Machado de Barros Viana — Técnica Superior;

2.º Vogal efectivo: Pedro Manuel Ducla Soares Sottomayor Carida — Técnico Superior;

1.º Vogal suplente: João António Soares da Silva Matos — Técnico Superior;

2.º Vogal suplente: Pedro Manuel da Fonseca Antunes — Técnico Superior.

32 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

32 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 de Junho de 2010. — *Fernanda da Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo*, Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais.

203431292

Aviso n.º 13463/2010

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho por contratação por tempo indeterminado para técnico superior

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho de 14 de Junho de 2010 da Subdirectora-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de um trabalhador, detentor da categoria de técnico superior, para a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a ocupação de posto de trabalho previsto e criado no mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente, a recrutar de entre indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, ao abrigo do despacho favorável do Secretário de Estado da Administração Pública n.º 387/2010/SEAP, de 30 de Abril de 2010, sobre o qual o Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância, com o n.º 183/10/MEF, de 4 de Maio de 2010.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas ainda pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos a observar nos termos do disposto nos artigos 4.º e seguintes da referida Portaria.

3 — O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4 — O presente concurso regula-se pelos seguintes diplomas:

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/1991, de 15 de Novembro;

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Janeiro;

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Genericamente, o posto de trabalho posto a concurso caracteriza-se pelo exercício de funções da carreira de técnico superior, tais como são descritas no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na área de Técnico de Ensaios de Análises no domínio da Química Orgânica. Em particular, define-se pela capacidade técnica de determinação de pesticidas utilizando a técnica de microextração em fase sólida (SPME) e cromatografia gasosa acoplada à espectrometria de massa (GC/MS), de implementação e execução das metodologias analíticas para a determinação de trihalometanos e outros compostos orgânicos voláteis, em matrizes aquosas e sólidas, utilizando a técnica de microextração em fase sólida (SPME) e espectrometria de massa acoplada à cromatografia gasosa (GC/MS), de implementação e execução de uma metodologia analítica para a determinação de benzeno, tolueno, etilbenzeno e xilenos (BTEX), em ar atmosférico e interior utilizando a técnica de tubos difusores de carvão activado, com extração, por sulfureto de carbono, e análise por cromatografia gasosa com detecção por FID, de implementação e execução de uma metodologia analítica para a determinação de benzeno, tolueno, etilbenzeno e xilenos (BTEX), em ar atmosférico e interior utilizando a técnica de tubos difusores de carvão grafitado, com extração, por desadsorção térmica, e análise por cromatografia gasosa com detecção por FID, de implementação e execução das metodologias analíticas para a determinação de compostos orgânicos voláteis,

em matrizes aquosas, utilizando a técnica de purga e focagem (P&T) e cromatografia gasosa acoplada à espectrometria de massa (GC/MS) e para a determinação de ftalatos, em matriz aquosa, utilizando a técnica de microextração em fase sólida (SPME) e cromatografia gasosa acoplada à espectrometria de massa (GC/MS); utilização de *software* de sistema de gestão de informação de laboratórios; experiência na preparação de processos para cumprimento dos requisitos gerais de competência para laboratórios de ensaios na área da Química Orgânica; emissão de pareceres técnicos de apoio à decisão relativos a processos relacionados com concentrações de poluentes orgânicos no ambiente e com metodologias analíticas no domínio da Química Orgânica. O posto de trabalho caracteriza-se, igualmente, pela necessidade de se proceder a deslocações de representação institucional para participação em reuniões comunitárias e internacionais, obrigando o trabalhador a ser detentor de experiência e elevada compreensão de temas técnicos com um grau elevado de complexidade, oportunidade nas intervenções, transmissão de posições/opiniões de forma clara, interacção com um elevado número de participantes, bem como facilidade de contactos e participação em conferência e seminários na qualidade de orador.

6 — O local de trabalho situa-se na sede da Agência Portuguesa do Ambiente, Rua da Murgueira, n.º 9/9A — Zambujal, Amadora.

7 — Nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — A posição remuneratória na qual se enquadram a categoria do técnico superior a contratar situa-se entre a 2.ª e a 4.ª e os níveis remuneratórios entre o 15 e o 23 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, sendo as remunerações base mínima e máxima a auferir no ano de 2010, respectivamente de 1.201,48 € (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos) e 1.613,42 € (mil seiscientos e treze euros e quarenta e dois cêntimos).

9 — Podem ser admitidos os candidatos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Reunirem os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Sejam detentores de licenciatura, preferencialmente em Química — ramo Química Científica;

10 — Constituem condições preferenciais de avaliação os candidatos:

a) Deterem experiência profissional comprovada nos domínios discriminados no ponto 5 do presente aviso de, pelo menos 3 anos, em negociações internacionais e comunitárias na área do ambiente, e de, pelo menos 9 anos, na área analítica da cromatografia gasosa acoplada à espectrometria de massa aplicada à Química Orgânica no domínio do ambiente;

b) Possuírem formação profissional específica e relevante e experiência profissional, devidamente comprovadas, no âmbito de temáticas relativas ao ambiente e em especial no âmbito da química orgânica analítica e da garantia da qualidade (NP EN ISO/IEC 17025).

11 — Não podem ser admitidos ao procedimento concursal os trabalhadores que, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho da Agência Portuguesa do Ambiente idênticos ao posto de trabalho posto a concurso.

12 — A não apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão exigidos nas alíneas *a*) e *b*) do ponto 9 do presente aviso, bem como o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do requerimento, é motivo de exclusão do procedimento concursal.

13 — Os métodos de selecção obrigatórios a utilizar no presente procedimento concursal serão os previstos no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e os estabelecidos no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou seja:

a) Avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências para os candidatos que se encontrem, ou tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham, por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho;

b) Prova de conhecimentos e avaliação psicológica, para os restantes.

14 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os candidatos que cumulativamente sejam titulares da categoria de técnico superior e estejam abrangidos pelo disposto na alínea *a*) do número anterior podem optar, mediante declaração escrita, pela realização